



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - PMC

DISPENSA Nº 018/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruindo com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "B", e "E" gerados no município de Cortês/PE, acondicionados em bombonas, com capacidade de armazenamento de 200L, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e Resolução RDC ANVISA nº 306/2004 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

**Contratado:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80.

**Prazo de vigência:** 10/04/2025 até 10/04/2026

**Valor total:** R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

*Nº 272*



Fundamento legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 10 de abril de 2025.

  
Prefeitura Municipal de Cortês/PE  
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba  
Prefeita

